

Recebido em 03/12/2018 14:46

  
Assinatura  
Luis Hernani Osório Rangel



*Supremo Tribunal Federal*

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL  
ADV.(A/S) : DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (73032/RJ) E  
OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : UNIÃO E OUTRO(A/S)  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : INSTITUTO PRO BONO E OUTRO(A/S)  
ADV.(A/S) : MARCOS ROBERTO FUCHS (101663/SP)

(Controle Concentrado e Reclamações)

De ordem, a Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o Oficial de Justiça **INTIME** a Advogada-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do(a) despacho/decisão de cópia anexa.

Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 3 de dezembro de 2018.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*

## CERTIDÃO

*Certifico que me dirigi nesta capital ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, 11º andar, nesta data e, às 14h46min, procedi à **INTIMAÇÃO** do Secretário-Adjunto da Secretaria-Geral de Contencioso da **Advocacia-Geral da União**, Luís Hernani Osório Rangel, que recebeu a contrafé e após seu ciente no anverso deste mandado.*

*Brasília, 04 de dezembro de 2018.*

  
RENATO CESAR FALCAO MACEDO  
Oficial de Justiça Federal